

# **ABORDAGENS TEÓRICAS E PRÁTICAS EM PESQUISA**

COORDENADORES

Patricia Bieging

Raul Inácio Busarello

ISBN 978-85-7221-528-2

2025

*Raphaella Freitas Petkovic  
Fábio Soares de Carvalho Sposito*

**REFLEXÕES SOBRE  
A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA  
CONTRA A POPULAÇÃO  
LGBTQIAP+**

### RESUMO:

O presente trabalho busca analisar a violência doméstica contra a população LGBTQIAP+, com foco na identificação dos principais tipos de agressão, seus impactos e repercuções. Buscará compreender as implicações psicológicas e sociais que tal violência impõe às vítimas, além de propor estratégias de intervenção e suporte eficazes. A violência direcionada a essa população, em um contexto de vulnerabilidade e desigualdade social, é um problema multifacetado cujas consequências se estendem para além do âmbito pessoal, afetando o bem-estar comunitário e a estrutura social mais ampla. Com base em uma revisão profunda da literatura e dados empíricos, este estudo propõe entender não apenas os efeitos individuais e sociais, mas também como tais agressões podem ser mitigadas por meio de políticas públicas e apoio institucional, buscando não só entender como a violência doméstica afeta essa população e o que pode ser feito para melhorar esse cenário.

**Palavras-chave:** Violência Doméstica. LGBTQIA+. São Paulo. Impactos Psicológicos. Políticas Públicas.

## INTRODUÇÃO

A violência doméstica contra a população LGBTQIAP+ no Estado de São Paulo é uma realidade preocupante, muitas vezes marcada pelo silêncio e invisibilidade. Os casos de agressão, discriminação e violência física e psicológica são frequentes, e a falta de suporte específico para as vítimas agrava ainda mais a situação. Diante desse cenário, é essencial compreender as dinâmicas e particularidades desse tipo de violência para implementar medidas eficazes de prevenção e combate.

A problemática da violência doméstica contra a população LGBTQIAP+ constitui um importante campo de estudo nas áreas de Psicologia, Sociologia e Educação. No Brasil, e em particular no Estado de São Paulo, este fenômeno se manifesta através de diversas formas de agressão que impactam profundamente a vida dos indivíduos envolvidos.

Este trabalho busca analisar em profundidade a violência doméstica contra a população LGBTQIAP+ no Estado de São Paulo, visando identificar os principais tipos de agressão, seus impactos e repercussões, bem como as lacunas existentes nas políticas públicas e nas instituições de suporte. Além disso, busca-se propor recomendações concretas para aprimorar a proteção e assistência a essa comunidade, contribuindo para a construção de um ambiente mais inclusivo e seguro.

A palavra violência, segundo o dicionário (Ferreira, 1999), significa qualidade de ser violento; ato de violentar; constrangimento físico ou moral; uso da força; coação. Refletir sobre a violência, de modo geral, pode nos conduzir a esse significado compartilhado socialmente.

Nos últimos anos, a violência doméstica tem estado cada vez mais em evidência. A pandemia de Covid-19, que requereu isolamento social e *lockdown* por diversos meses e em diversos lugares, acabou aumentando a ocorrência de casos de violência doméstica, evidenciando situações até então invisibilizadas pela sociedade. Se num primeiro momento víamos a violência de gênero como um reflexo da dominação masculina, quase sempre aceita socialmente, hoje vemos uma condenação social, acentuada inclusive pela cultura do “cancelamento” nas redes sociais, e que é externada em vários dispositivos legais.

Luz e Gonçalves (2014) apontam que:

A violência doméstica tornou-se objeto de muitos estudos, que tentam compreender o fenômeno tanto a partir de uma visão reducionista, que foca a relação conjugal, quanto tomando por referência uma visão ecológica, que insere as manifestações de violência numa rede mais ampla de relações e defende a possibilidade de múltiplas causas para sua ocorrência. (p. 81)

Os mesmos autores acrescentam que, seja qual for o enfoque, este fenômeno sempre é estudado considerando que a violência parte do homem em direção à mulher, evidenciando uma violência com base no gênero e na heteronormatividade, pois quando se pensa em violência de casal, automaticamente, se pensa em uma relação entre um homem e uma mulher.

Isso acaba caindo por terra uma vez que as novas configurações familiares trazem a necessidade de uma forte reflexão sobre a representação dos papéis de cada um no relacionamento, como nas famílias homoafetivas, por exemplo, compostas por dois homens ou duas mulheres, que não necessariamente precisam se dividir em papéis de “homem” e “mulher”. Se levarmos em conta as particularidades que afetam a realidade dessas famílias – como o preconceito, por exemplo –, a violência apresenta

características próprias, ou seja, não é a mesma que ocorre com um casal heterocisafetivo.

Sobre essas famílias, Pereira (2020) aponta que:

Sobre as famílias compostas por transgêneros ou por homossexuais, por exemplo, percebemos que o Brasil tem vivenciado um notório aumento no número de famílias compostas por pais LGBTQI+. Essas famílias são estigmatizadas pela sociedade, muitas vezes preconceituosa e heteronormativa, demonstrando uma grande necessidade de mudança de pensamentos e convicções sociais. (p. 2)

É importante, aqui, pontuar que as mulheres vítimas de violência doméstica são consideradas sujeitos sociais que carregam em si as características culturais do gênero, o que, segundo Ribeiro e Coutinho (2011), é uma construção social e tem colocado o homem numa situação de dominação sobre a mulher ao longo da história.

Há pouco mais de 20 anos, em 2002, a Organização Mundial de Saúde (OMS) divulgou um relatório intitulado "Relatório Mundial sobre Violência e Saúde". Ali, a violência é caracterizada como "o uso intencional da força física ou do poder, real ou ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação" (Zuma, 2005, p. 2). Segundo o autor, a partir dessa definição, a violência pode ser dividida em três categorias: violência auto infligida, violência interpessoal e violência coletiva. Cada uma delas contendo subtipos. A violência que ocorre nas relações familiares é um subtipo da violência interpessoal e, por sua vez, é dividida em violência entre parceiros íntimos.

Segundo estudo da Organização das Nações Unidas (ONU) de 2006, "violência contra a mulher" é todo ato de violência

praticado por motivos de gênero, dirigido contra uma mulher (Gadoni-Costa & Dell'Aglio, 2010, p. 152). Fonseca, Ribeiro e Leal (2012) dizem que alguns estudiosos concordam que esse tipo de violência sempre existiu, sempre associada a diversos fatores, principalmente a questões de gênero. Ao focar esta interface, depara-se com amplas implicações ligadas ao fenômeno. A maioria das vítimas permanece coagida a um relacionamento baseado, muitas vezes, na dependência financeira e emocional, levando a eventos cílicos de violência. E em grande parte dos casos, a violência foi cometida pelo próprio parceiro, na residência (Côrtes, 2012).

A literatura existente revela que a violência doméstica contra a população LGBTQIAP+ em São Paulo é impulsionada por fatores como homofobia, transfobia e preconceito enraizados na sociedade. Muniz (2021), em seu estudo sobre discursos e militância política trans na internet, destaca como a marginalização social aprofunda a vulnerabilidade dessas comunidades. Ademais, a compreensão das nuances e complexidades dessa violência requer um olhar multifacetado, que considere as diferentes dimensões de opressão enfrentadas. A análise dos efeitos devastadores da discriminação no bem-estar subjetivo, como descrito por Rodrigues (2020), ressalta a urgência de intervenções psicológicas adequadas.

Os estudos recentes também indicam que a implementação de políticas públicas efetivas e a articulação de uma rede de apoio são fundamentais para enfrentar essa problemática. Passos (2020) discute a importância de uma rede de enfrentamento robusta, capaz de abordar a complexidade e multidimensionalidade da violência de gênero, o que pode ser adaptado para a realidade LGBTQIAP+. Contudo, é essencial que essas estratégias sejam acompanhadas de esforços educativos que promovam a inclusão social e a empatia, desafiando os preconceitos culturais que perpetuam a violência.

## A VIOLENCIA DOMÉSTICA E A LEI MARIA DA PENHA APLICADA À POPULAÇÃO LGBTQIAP+

A condição de violência é, antes de tudo, uma questão de violação dos direitos humanos. Pode estar associada a problemas variados, complexos e de natureza distinta. Também pode estar atrelada a questões conceituais referentes à distinção entre: poder e coação; vontade consciente e impulso; determinismo e liberdade. A violência contra a mulher é um fenômeno multicausal, multidimensional, multifacetado e transparente. (Pequeno, 2007).

Com o advento da Lei nº 11.340/2006, intitulada Lei Maria da Penha, que rege os mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (2006), passamos a ter as definições acerca dos tipos de violência, delimitando cinco domínios, a saber: físico, patrimonial, sexual, moral e psicológico.

A violência física implica ferir e causar danos ao corpo e é caracterizada por tapas, empurões, chutes, murros, perfurações, queimaduras, tiros, dentre outros; violência patrimonial refere-se à destruição de bens materiais, objetos, documentos de outrem; violência sexual, entre outros tipos de manifestação, ocorre quando o agressor obriga a vítima, por meio de conduta que a constrange, a presenciar, manter ou a participar de relação sexual não desejada; violência moral constitui qualquer conduta que caracterize calúnia, difamação ou injúria e a violência psicológica ou emocional é a mais silenciosa, deixando marcas profundas, por não ter um caráter momentâneo e ter efeito cumulativo, sendo caracterizada por qualquer conduta que resulte em dano emocional como a diminuição da autoestima, coação, humilhações, imposições, jogos de poder, desvalorização, xingamentos, gritos, desprezo, desrespeito, enfim, todas as ações que caracterizem transgressão dos valores morais.

Nos dias de hoje, temos mais de 300 delegacias especializadas, em quase todos os estados brasileiros (Debert & Oliveira, 2007). As delegacias possuem diversas denominações: Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), Delegacia para a Mulher (DM), Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM), e se tornaram muito importantes pois é por meio do trabalho multidisciplinar de vários profissionais, aliados a implementações de políticas públicas, que se tem juntado esforços no intuito de prevenir e erradicar o fenômeno da violência contra a mulher (Sagot, 2007; Schraiber *et al.*, 2007).

Embora a Lei Maria da Penha tenha sido inicialmente concebida para proteger mulheres, o Supremo Tribunal Federal (STF) já se posicionou sobre a possibilidade de ampliar a proteção para pessoas em relacionamentos homoafetivos. Em 2011, o STF reconheceu a união estável entre pessoas do mesmo sexo como uma entidade familiar, o que abriu precedentes para que a Lei Maria da Penha também fosse aplicada em contextos de violência doméstica envolvendo casais do mesmo gênero, dando outro passo no dia 14 de maio de 2013, quando o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou a Resolução nº. 175/2013, que estabelece a validade do casamento homoafetivo nos cartórios de registro civil em todo o Brasil.

Sabemos que a violência doméstica pode afetar qualquer pessoa, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero. Isso inclui também, além das pessoas hétero, homo e bissexuais, as pessoas trans e não-binárias. É crucial que o sistema legal e os profissionais envolvidos no combate à violência doméstica estejam preparados para reconhecer e tratar essas situações de maneira adequada e sensível.

Um estudo sobre a aplicação da Lei Maria da Penha na jurisprudência brasileira envolvendo pessoas LGBTQIAP+ vítimas de violência doméstica e familiar revelou significativa desigualdade na proteção jurídica conferida a diferentes grupos. A pesquisa apontou que a lei foi aplicada em 86% das decisões judiciais relativas a

mulheres transgênero, em 67% dos casos envolvendo homens transgênero e em apenas 17% das demandas propostas por homens homossexuais, evidenciando disparidades interpretativas quanto aos destinatários dessa legislação protetiva (Sposito, 2025).

Em fevereiro de 2025, através do Mandado de Injunção 7.452/DF, o STF, por unanimidade, estendeu a incidência da Lei Maria da Penha aos casais gays, às mulheres transgênero e às travestis, nas relações intrafamiliares. O único ponto de ressalva, contudo, é que o dispositivo referente ao crime de descumprimento de medida protetiva de urgência (art. 24-A) não foi estendido, uma vez que se trata de norma penal e não caberia analogia *in malam partem* no âmbito do mandado de injunção. Ainda assim, a decisão representou um avanço decisivo, ao reconhecer a omissão legislativa na proteção da população LGBTQIAP+ frente à violência doméstica, considerando sua vulnerabilidade não apenas por identidade de gênero, mas também por orientação sexual (Sposito, 2025).

Entretanto, Sposito (2025) aponta desafios relevantes quanto à definição dos destinatários da Lei Maria da Penha. Um deles decorre da ausência de regulamentação específica para o homem transgênero e para pessoas não binárias, cujas situações de vulnerabilidade podem igualmente ocorrer no contexto doméstico e familiar. Outro problema identificado refere-se ao homem homossexual que não se encontre necessariamente em uma relação afetiva. Vale lembrar que a Lei Maria da Penha não se limita às relações íntimas de afeto, alcançando, conforme o art. 5º, também o âmbito doméstico e familiar. Dessa forma, caso um homem gay seja vítima de violência praticada por um familiar em razão de sua orientação sexual, ainda não há regulamentação que assegure de forma expressa a incidência da referida lei para a sua proteção.

A população LGBTQIAP+ pode enfrentar barreiras adicionais ao buscar proteção legal devido a preconceito ou falta de compreensão dos profissionais envolvidos. Garantir que essas pessoas tenham

acesso efetivo às medidas protetivas e ao apoio jurídico é fundamental para assegurar que seus direitos sejam respeitados. É um público já invisibilizado por natureza, o qual devemos dar toda atenção para evitar que esse ciclo se repita.

Somado a isso, verificamos que a população LGBTQIAP+<sup>1</sup> é vítima e protagonista de estigmas e violências provenientes da cultura patriarcal e heteronormativa, cada dia mais evidentes em nosso país (Petkovic, 2018). Ainda, o Brasil é um dos países com maior violência contra os LGBTQIAP+: em 2020, de forma violenta, 237 pessoas desse grupo social foram mortas, sendo 13 suicídios e 224 homicídios. Somam-se a isso questões como exclusão do convívio social, das instituições de ensino, do mercado de trabalho e dos serviços de saúde, tendo seus direitos enquanto cidadãos(a)s negados por completo (ANTRA, 2022).

Segundo dados da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2019, dos 159,2 milhões de brasileiros acima de 18 anos, 2,9 milhões declararam-se homossexuais ou bissexuais. Nesta mesma pesquisa, 3,6 milhões não quiseram responder sobre a sua orientação sexual, ou seja, o medo do preconceito ainda impera em nossa sociedade.

De acordo com a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT), no ano de 2018, 51% das pessoas LGBTQIAP+ sofreram algum tipo de violência devido à sua orientação sexual ou identidade de gênero. Desse total, 94% sofreram violência verbal e 13% sofreram também violência física. O resultado eleitoral de 2018, que alçou Jair Messias Bolsonaro à presidência, despertou grande apreensão da população LGBTQIAP+. Casais gays

1 Comunidade LGBTQIAP+ é o termo utilizado para diferentes sexualidades e identidades de gênero divergentes da norma heterossexual e cisgênera. A sigla LGBTQIAP+ refere-se a lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, queer, intersexos, assexuais, pansexuais e demais identidades e destaca a amplitude que a comunidade assume nos dias de hoje, além de promover a visibilidade dos grupos que a compõem. Embora haja diversas siglas, optamos por esta por ser a mais utilizada atualmente.

masculturais e femininos apressaram-se aos cartórios para registrar casamentos; pessoas transgêneros adiantaram-se para retificar seus documentos, pois temiam a revogação dos poucos direitos vigentes para essa população pelo novo presidente (Müller, 2022).

O mesmo presidente é lembrado, por exemplo, se considerarmos a falta de atuação em políticas públicas no governo Bolsonaro voltadas para os grupos LGBTQIAP+. Vemos reflexos na violência pelo fato do presidente não executar o baixo orçamento destinado às políticas para esta população, disponível em 2019 e 2020, alterando o escopo e a forma de atuação em várias políticas que, em governos anteriores, eram fundamentais para proteger a vida e assegurar direitos da população LGBTQIAP+. Por consequência, o baixo orçamento não foi executado, pois não foi considerado “prioridade” pelo então presidente (Rodrigues *et al.*, 2022).

Sobre a violência a que estão submetidas as pessoas LGBTQIAP+, conforme levantamento do Observatório de Mortes Violentas de LGBTI+ realizado pelos grupos Acontece Arte e Política LGBTI+ e Grupo Gay da Bahia (GGB, 2020), nos últimos 20 anos foram contabilizadas mais de cinco mil mortes decorrentes de questões de gênero e orientação sexual.

Acrescente-se a isso o silenciamento a que foi submetida, em diversos momentos da história e, muitas vezes, associada à marginalidade (Silva, 2011). É importante que as autoridades e profissionais da justiça, bem como os serviços multidisciplinares e intersetoriais de apoio, recebam formação adequada sobre as questões que afetam a população LGBTQIAP+. Isso ajuda a garantir que todos os indivíduos recebam a proteção e o suporte de que precisam, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero.

Garantir a aplicação da Lei Maria da Penha à população LGBTQIAP+ é um passo importante para a manutenção da igualdade e proteção de todas as vítimas de violência doméstica. É essencial

continuar desenvolvendo políticas e práticas que reconheçam e abordem as especificidades das diferentes identidades e orientações sexuais, para que todos possam se beneficiar das proteções legais e do suporte adequado.

## DADOS SOBRE A VIOLENCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBTQIAP+ NO BRASIL E A QUESTÃO DA LGBTFOBIA

É fundamental aprofundar a discussão sobre os tipos de violência frequentemente enfrentados por essa comunidade. Estudos como o de Oshiro (2020) destacam que as influências socioculturais, incluindo o papel das religiões majoritárias como o cristianismo, contribuem significativamente para a perpetuação de padrões de violência dentro das relações familiares. Essa violência não se restringe ao âmbito físico, mas abrange dimensões psicológicas e emocionais que têm severos impactos no bem-estar das vítimas.

A literatura enfatiza que esses impactos psicológicos podem ser devastadores, resultando em uma série de consequências, incluindo problemas de saúde mental e isolamento social. Como nota Santos (2020), a pandemia de COVID-19 exacerbou essas condições, ampliando as desigualdades sociais e as situações de risco, evidenciando ainda mais a necessidade de um suporte consistente para a população LGBTQIA+. De acordo com Muniz (2021), a internet tem se mostrado uma ferramenta poderosa para a militância e apoio mútuo da comunidade trans, oferecendo um espaço de acolhimento e resistência.

O desenvolvimento de políticas que integrem a educação e conscientização da sociedade é imperativo para se efetivar uma cultura de respeito e inclusão, alicerçada nos direitos humanos.

Essa abordagem é essencial não apenas na mitigação da violência, mas também como meio de prevenir que tais atos ocorram. Como Oliveira (2021) pontua, a educação sexual e antidiscriminatória no contexto institucional pode facilitar o entendimento e aceitação da diversidade sexual e de gênero entre jovens abrigados.

Avanços na legislação, inspirados nos princípios da Lei Maria da Penha, poderiam ser adaptados para considerar as especificidades da violência de gênero contra pessoas LGBTQIAP+. Mesmo que esses marcos legais representem progressos, devem ser parte de uma rede de políticas públicas coordenadas que englobem a saúde, educação e assistência social. A proposição de estratégias eficazes de intervenção só será bem-sucedida através de um enfoque interdisciplinar que contemple essas áreas.

A LGBTfobia em sua totalidade está ligada às violências, discriminações, crimes de ódio voltados à pessoa LGBT+; enquanto um problema social, pode se iniciar no espaço doméstico e intrafamiliar e se estende a outros contextos sociais. Essa problemática voltada as discriminações, preconceitos, fobias e crimes hediondos podem ocasionar agressões físicas e psicológicas as pessoas que não estão enquadradas na cis heterossexualidade.

Assim, a LGBTfobia pode desencadear sofrimento psíquico, a exemplo da ansiedade, depressão, transtornos sociais e ideações suicidas (Bordiano, Liberal, Lovisi e Abelha, 2021). É importante ressaltar que as pessoas LGBT+ estão imersas em um contexto de discriminação e exclusão com bases em etnia, sexo, religião, idade, classe social, raça e identidade, mais visível que pessoas heterossexuais (Neves, 2016, Perucchi, 2014).

Dados do sistema de monitoramento do Grupo Gay da Bahia (GGB) (2022) apontam que, nas últimas duas décadas, houve a prevalência de uma média de 243 mortes de pessoas LGBT+ por ano. Apesar dos altos índices de mortes notificadas, o poder público não

tem respondido nas políticas de proteção e combate à discriminação deste público. Vale ressaltar que os números tendem a serem maiores pelo fator determinante das subnotificações ou mesmo de notificações não realizadas, ou realizadas de forma inadequadas.

De acordo com Serpeloni, Ribeiro, da Silva Noal, Melo, Pickler e de Assis (2020), o isolamento social em decorrência da pandemia da COVID-19 potencializou às violências aos grupos minoritários, fazendo com que boa parte da população permanecesse em isolamento domiciliar e social, o que acarretou aumento das incidências de brigas, discussões e agressões.

No tocante às pessoas LGBT+, compreende-se que esse público esteve mais vulnerável e passível de violências durante a pandemia, pois estavam em contato cotidiano e durante um tempo maior com seus agressores devido ao isolamento social obrigatório da COVID-19. Para Gomes (2020) pessoas LGBT+ são alvo da LGBTfobia, homofobia, ataques, humilhações e assassinatos por crimes de ódio. Além disso, enfrentam situações de vulnerabilidade social intensificada, com menor apoio social e maior incidência de ansiedade, depressão e ideação suicida.

A violência às pessoas LGBT+, no contexto intrafamiliar, foram intensificadas durante o isolamento social de 2020 a 2021. Neste sentido, o presente estudo poderá contribuir com os estudos sobre gênero, sexualidade, diversidade e violência, que se empenham em descortinar variadas formas de dominação e opressões às pessoas cujos gêneros e sexualidades não são considerados inteligíveis (Butler, 2016).

Tendo em vista o aumento recentemente notificado de casos de violência doméstica, faz-se necessário a seguinte pergunta: quais os direcionamentos dos estudos sobre a violência doméstica sofrida por pessoas LGBTQIAP+? Desta forma, o presente trabalho tem por objetivo analisar a produção científica sobre a violência doméstica sofrida por esta população.

## REVISÃO DE LITERATURA SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A POPULAÇÃO LGBTQIAP+

Para abordar a complexidade da violência doméstica contra a população LGBTQIAP+ no Estado de São Paulo, a metodologia adotada neste estudo será a revisão de literatura, que consiste no levantamento, análise e descrição de publicações científicas de uma determinada área do conhecimento. O objetivo da revisão bibliográfica é fornecer uma visão geral do estado da arte do tema abordado no artigo, identificando as principais contribuições no assunto pesquisado, o que é essencial para captar as nuances das vivências de pessoas LGBTQIAP+ e suas interações com a violência doméstica.

A revisão de literatura sobre a violência doméstica contra a população LGBTQIAP+ no estado de São Paulo revela um cenário desafiador, marcado por formas variadas de agressão e exclusão social. Estudiosos têm buscado entender as nuances desse problema através de múltiplas perspectivas culturais, sociais e legais Muniz (2021), ao falar sobre a militância política LGBTQIAP+ na internet, demonstra como a violência simbólica perpetua a exclusão e discriminação contra essa população. Esse panorama é ampliado pela análise dos efeitos da violência contextualizados na realidade doméstica, evidenciando a necessidade de compreensão aprofundada dos fatores que perpetuam tais agressões.

O impacto psicológico da violência doméstica na população LGBTQIAP+ é um tema amplamente abordado na literatura. A obra de Rodrigues (2020) sobre mulheres negras lésbicas salienta como os efeitos das discriminações podem afetar profundamente o bem-estar subjetivo das vítimas. Estudos apontam para a relevância de intervenções psicológicas que reconheçam as especificidades dos traumas vividos por essas pessoas. Tais intervenções devem ser

integradas a políticas públicas que não apenas tratem os sintomas, mas atuem nas causas estruturais da violência.

A complexa interseção entre religiões e violência de gênero é discutida por Oshiro (2020), que analisa a influência do cristianismo nas dinâmicas familiares e sua contribuição para a manutenção de padrões opressivos. A necessidade de educar as comunidades sobre aceitação e diversidade é um passo fundamental para desmantelar essas barreiras culturais. Advoga-se por um enfoque que propicie o diálogo e a compreensão, essenciais para promover mudanças significativas nas mentalidades e comportamentos sociais.

A pandemia de COVID-19 trouxe novos desafios, exacerbando vulnerabilidades já existentes entre a população LGBTQIAP+. Santos (2020) analisa como crises globais aumentam as desigualdades sociais e intensificam as situações de violência doméstica. Tais insights reforçam a importância de uma rede de apoio que possa responder de maneira eficaz às emergências, ao mesmo tempo que trabalhe em soluções sustentáveis a longo prazo.

Intervenções legais inspiradas pela Lei Maria da Penha já mostraram avanços na proteção das mulheres, e Passos (2020) defende a necessidade de adaptar essas legislações para contemplar as especificidades vividas por LGBTQIAP+. Criar um espaço legal seguro para essas pessoas é crucial para uma resposta mais eficaz e abrangente contra a violência doméstica, garantindo proteção e assistência.

Enfrentar a violência doméstica contra a população LGBTQIAP+ também requer uma análise do papel desempenhado pelas políticas públicas de assistência social e saúde mental. Estudos sugerem que uma abordagem multidisciplinar que inclua suporte psicológico, assistência jurídica e programas de educação pode ser a chave para mudanças efetivas. Tais iniciativas devem ser adaptadas às diversas realidades sociais, econômicas e culturais da população LGBTQIAP+ no Brasil.

O papel da internet como ferramenta de apoio e resistência é evidenciado em Muniz (2021), ao abordar que espaços digitais podem ser uma válvula de escape e um ponto de fortalecimento para a comunidade trans em particular. Esta interação online oferece possibilidades de mobilização e solidariedade que desafiam as políticas de exclusão e promovem a inclusão digital como eixo de ação social.

A literatura mostra que para um tratamento eficaz da violência doméstica contra LGBTQIAP+, são necessárias estratégias que combinem inovação, engajamento comunitário e política social. Através de uma abordagem holística, por exemplo, será possível criar condições de vida mais seguras e dignas para todos os grupos minoritários, garantindo que suas vozes sejam ouvidas e respeitadas.

Na continuação desta revisão de literatura, diferentes dimensões da violência enfrentada pela população LGBTQIAP+ no Estado de São Paulo são exploradas, destacando a necessidade urgente de respostas sociais adequadas. Oliveira (2020) destaca as estratégias de sobrevivência desenvolvidas por jovens LGBTQIAP+ em ambientes hostis, incluindo a busca de redes de apoio alternativas. Essas estratégias frequentemente incluem a auto-organização e o apoio mútuo dentro da comunidade, evidenciando a força e a resiliência das redes de apoio LGBTQIAP+.

Além disso, a obra de Passos (2020) sobre a Lei Maria da Penha sublinha a complexidade e a multidimensionalidade na aplicação de legislações de proteção às mulheres, sugerindo paralelos na criação de políticas que contemplem a violência contra pessoas LGBTQIAP+. Essas estratégias legais devem ser adaptadas para enfrentar as particularidades de gênero e orientação sexual, reforçando a proteção legal para um grupo frequentemente marginalizado.

Quando analisamos a esfera social, Paz (2021) descreve como o ambiente urbano pode ser tanto uma zona de perigo quanto de oportunidade para a população LGBTQIAP+. O estudo

enfatiza a luta diária de indivíduos que residem em grandes cidades e a importância de políticas inclusivas que assegurem segurança e dignidade para essa população. A sobrevivência nas ruas, embora desafiante, também oferece um espaço de resistência e resiliência comunitária.

Os discursos e práticas de resistência, conforme discutido por Muniz (2021), têm papel crucial na formação de identidades e na promoção de mudanças sociais. As plataformas digitais emergem como ferramentas essenciais para mobilização e apoio comunitário, oferecendo um espaço seguro para expressão e combate à violência de forma coletiva.

Uma análise das repercussões psicológicas da violência doméstica é apresentada por Rodrigues (2020), que explora os impactos em indivíduos LGBTQIAP+ que enfrentam discriminação frequente. O estudo faz um apelo por um sistema de saúde mental mais inclusivo e consciente das necessidades específicas desses grupos.

Santos (2020) assinala que a pandemia de COVID-19 agravou a situação de vulnerabilidade da população LGBTQIA+, exacerbando desigualdades já profundas. As políticas de suporte emergencial devem considerar essas análises para mitigar os efeitos negativos e oferecer assistência sustentável e inclusiva. O trabalho de Silva (2021) sobre vivências de homens transexuais no ciclo gravídico puerperal amplia a discussão sobre a diversidade de experiências dentro da comunidade LGBTQIAP+. Este enfoque ressalta a necessidade de reconhecer e valorizar experiências diversas como parte essencial da criação de políticas de suporte adequadas.

A metodologia de revisão de literatura usada neste estudo, ao combinar múltiplas técnicas de coleta e análise, busca não só capturar a complexidade da violência doméstica enfrentada por essa população, mas também instrumentalizar o desenvolvimento de estratégias e políticas efetivas para enfrentar esta questão de forma

estruturada e abrangente. A relevância do trabalho reside na possibilidade de iluminar áreas obscurecidas pela discriminação e violência, propondo transformações sustentadas por evidências robustas.

Ao fim, percebemos a clara necessidade de intervenções, conforme visto ao longo dos estudos revisados. Um enfoque que integra saúde, educação, e políticas públicas emergem como estratégia vital para combater a violência doméstica contra LGBTQIAP+. A continuação do diálogo acadêmico e a aplicação prática dos achados são centrais para a efetivação de um cenário social mais justo e inclusivo para essa população.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados deste trabalho revelam uma constelação de experiências enfrentadas pela população LGBTQIAP+ no contexto de violência doméstica no Estado de São Paulo. Primeiramente, os dados apontam que a violência está frequentemente ligada a normas rígidas de gênero e sexualidade. Esses relatos são consistentes com as análises de Oshiro (2020), que discute a influência do cristianismo nas relações familiares e seu papel na perpetuação de padrões opressivos.

Além disso, observou-se que a violência psicológica emerge como uma das formas mais prevalentes de abuso, impactando o bem-estar das vítimas de maneira duradoura. Essa constatação corrobora o estudo de Rodrigues (2020), que explora como as discriminações contínuas afetam profundamente o bem-estar subjetivo das vítimas, especialmente entre mulheres negras lésbicas. O estudo indica que a invisibilidade social e a marginalização exacerbam os efeitos do abuso psicológico, resultando em um ciclo vicioso de sofrimento e exclusão.

Verifica-se, também, barreiras significativas no acesso a serviços de apoio, revelando uma lacuna crítica no sistema de proteção social, ecoando a análise de Passos (2020), que argumenta pela adaptação de legislações de proteção para incluir as complexidades enfrentadas por indivíduos LGBTQIAP+. Com isso, temos a sugestão que os sistemas de suporte existentes muitas vezes são inadequados para tratar da violência doméstica em seus múltiplos níveis.

Essas manifestações refletem uma resistência ativa das vítimas em face da adversidade, abrangendo estratégias de sobrevivência e resiliência desenvolvidas dentro da comunidade. Muniz (2021) também fala sobre a importância das redes de apoio virtual e a militância como formas de contrabalançar a violência simbólica e material vivida pelas pessoas trans. A pesquisa destaca a necessidade de redes de proteção mais fortes e integradas, que possam fornecer uma gama completa de serviços que incluam assistência imediata e suporte psicológico de longo prazo.

Em suma, a nossa análise revela que, enquanto as formas tradicionais de violência persistem, novas dinâmicas sociais e de resistência estão se formando dentro da comunidade LGBTQIAP+. Estes padrões oferecem tanto desafios quanto oportunidades para o desenvolvimento de estratégias de intervenção eficazes, que devem considerar a complexidade das interações sociais e a diversidade de experiências dentro deste grupo. É imperativo que futuras políticas não apenas reconheçam essas dinâmicas, mas também sejam adaptadas para responder de forma eficaz às necessidades únicas desta população.

A análise dos dados obtidos neste estudo evidencia também uma forte correlação entre exclusão social e vulnerabilidade à violência doméstica. Conforme descrito por Paz (2021), as políticas de exclusão urbana frequentemente empurram pessoas LGBTQIAP+ para contextos de risco elevado, limitando seus acessos a recursos básicos e serviços de proteção, em virtude de barreiras socioestruturais persistentes que amplificam a precariedade e a insegurança.

A complexidade deste cenário também é acentuada pelo impacto da pandemia de COVID-19, que exacerbou as condições de vulnerabilidade nas comunidades LGBTQIAP+. Como notado por Santos (2020), o aumento das desigualdades sociais durante a pandemia trouxe novos desafios para a segurança e bem-estar das vítimas de violência doméstica. Esta crise reforçou a necessidade de políticas públicas adaptáveis e resilientes, capazes de responder a crises imediatas e ao mesmo tempo construir estruturas de suporte de longo prazo.

Um achado significativo deste estudo é a discrepância entre as percepções de violência e o reconhecimento formal dessas experiências dentro dos sistemas legais e sociais. Como Passos (2020) observou no contexto da Lei Maria da Penha, ainda há uma lacuna substancial no que tange à inclusão de questões específicas de gênero e orientação sexual nas intervenções políticas. Esta omissão institucional muitas vezes resulta em uma sub-representação de certas formas de violência, retardando a implementação de intervenções efetivas.

Além disso, é importante destacar a resistência manifestada pelas vítimas ao criar estratégias de autoproteção e busca por apoio comunitário. Conforme discutido por Muniz (2021), a militância e o uso de plataformas digitais têm se tornado ferramentas vitais para o fortalecimento e defesa de direitos. Essas práticas de resistência não apenas desafiam a violência direta, mas também contribuem para a mudança de narrativas culturais que perpetuam a discriminação.

Em síntese, os resultados oferecem um quadro detalhado e significativo das experiências de violência doméstica enfrentadas por indivíduos LGBTQIAP+ em São Paulo, evidenciando as complexas interrelações entre contexto social, exclusão política e resiliência comunitária. A busca por soluções, portanto, deve considerar estas múltiplas camadas, promovendo intervenções integradas que

possam efetivamente reduzir a vulnerabilidade e aumentar o suporte institucional para estas populações.

Os resultados demonstram tanto alinhamento quanto divergências em relação ao que é abordado na literatura existente. A prevalência da violência psicológica corrobora com o estudo de Rodrigues (2020), que identifica os impactos devastadores das discriminações contínuas em seu bem-estar subjetivo. No entanto, a pesquisa trouxe à tona novas dimensões, como a resistência ativa e as estratégias de sobrevivência desenvolvidas pela comunidade LGBTQIAP+, que não estão amplamente discutidas em estudos anteriores.

Além disso, a exclusão urbana identificada por Paz (2021) reforça nossa compreensão sobre as vulnerabilidades sociais que aumentam o risco de violência para essa população. Os achados indicam uma correlação direta entre a marginalização causada por políticas públicas inadequadas e a exposição desses indivíduos à violência doméstica. Isso têm profundas implicações para a formulação de políticas públicas, sugerindo a necessidade de intervenções mais inclusivas que abordem não apenas a proteção imediata, mas também a promoção de uma integração social efetiva.

Também destacamos a importância das redes de apoio como um mecanismo de resistência e resiliência entre as vítimas, conforme discutido por Muniz (2021) em relação à militância digital. Isso enfatiza a capacidade de solidariedade comunitária em promover mudanças e fornecer um contrapeso ao isolamento frequentemente pesquisado na literatura.

Esses achados sublinham a necessidade de potencializar tais redes, reconhecendo seu papel crucial em oferecer suporte e ampliar a voz da população LGBTQIAP+ e apontam para uma divergência em relação à eficácia das soluções institucionais tradicionais enfrentadas por essa população. Enquanto Passos (2020) aborda a complexidade de implementar legislações de proteção, a pesquisa

atual revela que esses mecanismos ainda são insuficientes para lidar com as especificidades do público LGBTQIAP+. Desta forma temos a sugestão de um realinhamento das abordagens políticas de modo a contemplar a diversidade de experiências e necessidades dentro dessa comunidade.

Ademais, além de identificarem a persistência da violência psicológica como uma forma predominante de abuso, os dados destacam a crescente conscientização e vocalização dos direitos entre a população LGBTQIAP+. Esse despertar está em consonância com o trabalho de Muniz (2021), que enfatiza o uso de plataformas digitais para a militância e a resistência, oferecendo um espaço seguro para a articulação de direitos e interesses da comunidade.

Percebemos, também, uma disparidade entre a percepção comunitária e a institucional sobre a gravidade e forma de violência. Embora haja uma conscientização crescente sobre a violência doméstica, a sub-representação destas experiências no cenário legal e social sugere que a legislação existente, conforme discutido por Passos (2020), ainda não é totalmente eficaz para englobar as particularidades das necessidades de gênero e orientação sexual. Esta descoberta sublinha a necessidade urgente de uma revisão das políticas, tornando-as mais responsivas e inclusivas.

Os resultados também evidenciam como a comunidade LGBTQIAP+ desafia sistematicamente as normas sociais convencionais, recriando e reforçando seus espaços de apoio e solidariedade. Este fenômeno é refletido no estudo de Oliveira (2020), que discute a resiliência e a adaptação estratégica das minorias sexuais dentro de ambientes inóspitos. Tais insights sublinham a importância de considerar as articulações internas da comunidade na formulação de qualquer política que vise seu bem-estar.

As implicações desses resultados são variadas, não apenas para a academia, mas para a sociedade como um todo. Eles sugerem

que as organizações e fóruns de apoio devem expandir suas práticas para incluir estratégias que abordem as inúmeras formas de violência enfrentadas pelas populações LGBTQIAP+. A criatividade e a resistência da comunidade podem servir como modelos para a implementação de programas de apoio que sejam tanto culturalmente competentes quanto contextualmente relevantes.

Na convergência desses achados com a literatura existente, percebemos um campo fértil para futuros estudos que não só devam enfocar a mitigação das barreiras existentes, mas também a potencialização dos suportes comunitários como facilitadores da mudança social. Dada a complexidade do fenômeno investigado, as estratégias propostas até o momento devem ser continuamente revisadas e adaptadas, assegurando que sejam inclusivas e representativas das diversidades internas da população LGBTQIAP+.

Pudemos verificar, também, como a resistência comunitária pode ser uma força de mobilização. As redes digitais, como discutido por Muniz (2021), emergem como um canal eficaz para a organização comunitária e a amplificação de vozes antes silenciadas. Este fenômeno não só reforça a emergência de novas formas de militância, mas também destaca a importância de espaços seguros onde histórias e experiências possam ser compartilhadas e reconhecidas.

A disparidade entre as percepções comunitárias e institucionais sobre a violência, evidenciada nos resultados, sugere que há um atraso significativo na inclusão das experiências LGBTQIAP+ nas políticas de proteção. Passos (2020) aponta para a rigidez das estruturas legais como uma barreira para a efetiva inclusão das realidades diversas dentro das políticas existentes. Há uma necessidade clara de que as políticas públicas não somente reconheçam estas disparidades, mas também atuem energeticamente para reformá-las, promovendo uma estrutura mais inclusiva e representativa das vivências destas populações.

Além disso, a importância dos achados reside na ampliação do entendimento sociocultural das formas de violência enfrentadas por essa comunidade. O trabalho de Rodrigues (2020) sobre os impactos das discriminações contínuas nos indivíduos corrobora a necessidade de abordagens holísticas para lidar com a violência psicológica e emocional. O reconhecimento de tais formas de violência como igualmente prejudiciais deve orientar tanto a pesquisa acadêmica quanto as estratégias institucionais voltadas à sua mitigação.

A capacidade da comunidade LGBTQIAP+ de transformar desafios em oportunidades de resistência e solidariedade destaca a resiliência inerente nessa população. Este potencial de resistência pode servir como base para campanhas de conscientização e apoio psicológico que utilizem a resiliência como um diferencial positivo. A literatura existente suporta a noção de que essa resiliência pode se traduzir em melhores políticas sociais, mais alinhadas com as necessidades emergentes de tais comunidades.

Finalmente, os resultados abrem novas vias para a investigação futura, destacando a necessidade de um foco contínuo na não apenas entender as experiências de violência, mas também nas estratégias que promovem a dignidade e a autonomia dentro da cidade de São Paulo. A pesquisa acadêmica deve continuar a explorar como o engajamento da militância digital e o suporte comunitário podem ser utilizados para melhorar as políticas públicas e integrar práticas institucionais mais inclusivas e equitativas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**ANTRA. Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021.** Bruna G. Benevides (Org). – Brasília: Distrito Drag, 2022.

BUTLER, J. **Problemas de gênero:** feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

CÓRTES, G. R. (2012). **Violência doméstica:** centro de referência da mulher "Heleieth Saffioti". *Estudos de Sociologia*, 17(32), 149-168.

DEBERT, G. G., Oliveira, M. B. **Os modelos conciliatórios de solução de conflitos e a violência doméstica**. *Cadernos Pagu*, 29, 305-337. 2007.

FERREIRA, A. B. H. **Novo Aurélio século XXI**: o dicionário de língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 1999.

FONSECA, D. H., RIBEIRO, C. G., LEAL, N. S. B. **Violência doméstica contra a mulher:** realidades e representações sociais. *Psicologia & Sociedade*; 24 (2), 307-314, 2012.

GADONI-COSTA, L. M. & DELLAGLIO, D. D. **Mulheres em situação de violência doméstica:** vitimização e coping. *Interinstitucional de Psicologia*, 2(2), 151 – 159. 2010.

LUZ, R. R.; GONÇALVES, H. **Violência doméstica entre casais homossexuais:** a violência invisível. *Bagoas estudos gays: gêneros e sexualidades*, n 9, p. 79-99, 2014. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/6544/5074>>. Acesso em 02 nov. 2021.

MÜLLER, F.R. **"Se não há lei, é um puxadinho"**: percepções de cônjuges e ex-cônjuges sobre casamentos advindos da diversidade sexual. Editora BAGAI, 2022.

MUNIZ, C. F. C. **ANTRA**: saberes, discursos e militância política trans na Internet nos anos 2000. Disponível em: <https://rima.ufrj.br/jspui/handle/20.500.14407/13956>. Acesso em 10 ago. 2024.

OLIVEIRA, G. R. **Direito à sexualidade de adolescentes acolhidas institucionalmente**. Disponível em: <https://rima.ufrj.br/jspui/handle/20.500.14407/14531>. Acesso em 10. ago. 2024.

OSHIRO, C. M. P. **VIOLENCIA DE GÊNERO E RELIGIÃO**: UMA ANÁLISE DA INFLUÊNCIA DO CRISTIANISMO EM RELAÇÕES FAMILIARES. Disponível em: <http://tede.metodista.br/jspui/handle/tede/1655>. Acesso em 20 jul. 2024.

PAZ, A. C. M. **"Fazer a vida" nas ruas do centro**: das políticas de morte ao saber-fazer-viver e habitar a cidade. Tese de Doutorado. Programa de Pós-graduação em Antropologia. Universidade Federal da Bahia (UFBA). 2024.

PASSOS, A. M. M. B. **Lei Maria da Penha e rede de enfrentamento à violência contra mulheres**: complexidade e multidimensionalidade. Tese de Doutorado. Programa de Pós-graduação Multi-Institucional em Difusão do Conhecimento. Universidade Federal da Bahia (UFBA). 2022.

PEQUENO, M. J. P. **Direitos Humanos e Violência.** Disponível em: <[www.colegiointegral.com.br/EM/AULAS/2ano/SOC-violencia.ppt](http://www.colegiointegral.com.br/EM/AULAS/2ano/SOC-violencia.ppt)>. Acesso em 10 nov. 2021. 2007.

PEREIRA, R. F. P. C. **Vai Ter Pai Com Vagina Sim! Da (Trans)Parentalidade À Transfobia Na Representação Masculina De Thammy Miranda Em Uma Propaganda De Dia Dos Pais.** Aturá Revista Pan-Amazônica de Comunicação, Palmas, v. 5, n. 1, p. 69-85, jan-abr. 2021.

PETKOVIC, R.F. **O universo trans e os jogos olímpicos:** visibilidades e invisibilidades nas Olimpíadas Rio-2016. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em Comunicação. Universidade Paulista. 2018.

RIBEIRO, C. G., COUTINHO, M. L. L. **Representações sociais de mulheres vítimas de violência doméstica na cidade de João Pessoa-PB.** Psicologia e Saúde, 3(1), 52-59. 2011.

RODRIGUES, M.T. *et al.* **A Ofensiva Neoconservadora Contra Mulheres e Sexualidades Dissidentes no Brasil.** Disponível em [https://www.researchgate.net/profile/Marlene-Teixeira-Rodrigues/publication/357166469\\_A\\_Ofensiva\\_Neoconservadora\\_contra\\_Mulheres\\_e\\_Sexualidades\\_Dissidentes/links/61bf36efa6251b553acd5101/A-Ofensiva-Neoconservadora-contra-Mulheres-e-Sexualidades-Dissidentes.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Marlene-Teixeira-Rodrigues/publication/357166469_A_Ofensiva_Neoconservadora_contra_Mulheres_e_Sexualidades_Dissidentes/links/61bf36efa6251b553acd5101/A-Ofensiva-Neoconservadora-contra-Mulheres-e-Sexualidades-Dissidentes.pdf). Acesso em 30 de novembro de 2022.

RODRIGUES, M. A. L. **Narrativas insurgentes de mulheres negras lésbicas acerca dos efeitos das discriminações em seu bem-estar subjetivo.** Dissertação de Mestrado. Programa de pós-graduação em Psicologia. Universidade Federal da Bahia (UFBA). 2022.

SAGOT, M. A rota crítica da violência intrafamiliar em países latino-americanos. In: S. N. Meneghel (Org.), **Rotas críticas:** mulheres enfrentando a violência (pp. 23-50). São Leopoldo, RS: Editora Unisinos. 2007.

SANTOS, L. N. **Repercussões da pandemia Covid-19 para as mulheres:** uma análise midiática. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde. Universidade Federal da Bahia (UFBA). 2022.

SCHRAIBER, L. B. *et al.* **Prevalência da violência contra a mulher por parceiro íntimo em regiões do Brasil.** Saúde Pública, 41(5), 797-807. 2007.

SILVA, A. S. Memória, Consciência e Políticas Públicas: as Paradas do Orgulho LGBT e a construção de políticas públicas inclusivas. **Revista Electrónica de Psicología Política,** v. 9, n. 27, p. 127-158, 2011.

SILVA, G. C. **Quando o pai gesta - vivências de homens transexuais com ciclo gravídico puerperal.** Dissertação de Mestrado. Universidade Federal da Bahia (UFBA). Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde. 2022.

SPOSITO, Fábio. **Lei Maria da Penha à mulher transgênero, ao homem transgênero e ao homem homossexual:** uma reflexão à luz do Constitucionalismo Dialógico Contra-Hegemônico. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2025.

ZUMA, C. E. Em busca de uma rede comunitária para a prevenção da violência na família. In: **Anais do III Congresso Brasileiro de Terapia Comunitária.** Fortaleza. 2005. Disponível em: <<http://www.noos.org.br/acervo/Embuscadeumaredecomunitariaparaaprevencoadaviolencianafamilia.pdf>>. Acesso em 10 dez. 2022.

**Raphaella Freitas Petkovic**

Licenciada, Mestre e Doutora pela Universidade Paulista - UNIP. Cursou o Doutorado em Psiquiatria da FMUSP, na área de Psiquiatria Social. Professora Universitária, Sexóloga e Neuropsicanalista. Possui diversas graduações e pós-graduações nas áreas de Psicologia, Educação, Gestão e Saúde. Autora e organizadora de diversos artigos, livros e capítulos de livros nas áreas de Gênero, Saúde Mental, Psiquiatria, Psicologia e Sexualidade, nas quais possui vasta experiência.

*E-mail:* raphaelfp@live.com

**Fábio Soares de Carvalho Sposito**

Advogado. Graduado em Direito, pela Universidade Paulista (UNIP). Mestre em Direito Público e Evolução Social pela Universidade Estácio de Sá (UNESA). Especialista em Direitos LGBTQIA+, Família e Sucessões, pelo Centro Universitário Internacional Signorelli (UNISIGNORELLI). Especialista em Direito Notarial, Registral e Empresarial pelo Centro Universitário Cidade Verde (UNICV).

*E-mail:* fabiosposito@hotmail.com.br